

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
 CNPJ/MF: 17.643.407/0001-30 - NIRE: 413.000.8659-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/01/2022

cações deverão ser entregues com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, e descreverão, obrigatoriamente a data, hora e local da reunião, a ordem do dia e conterão cópia de todos os documentos e propostas relacionados aos temas constantes da ordem do dia. § 2º - A convocação poderá ser dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade. § 3º - As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na convocação, a menos que a totalidade dos Conselheiros decida de maneira diferente. § 4º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Art. 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas, em primeira convocação com a presença de, pelo menos, 75% dos membros do referido órgão, e em segunda convocação, com a presença da maioria dos membros em exercício. § 1º - Será considerado presente o membro do Conselho de Administração que participar da reunião através de videoconferência, teleconferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversar entre pessoas em tempo real, desde que tenha sido previamente acordado que a Reunião realizar-se-á dessa maneira. § 2º - Serão válidos os votos proferidos pelo membro do Conselho de Administração que forem feitos por meio de fax, telefone ou qualquer outro meio eletrônico reconhecido e factível de comprovação. Art. 17 - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável de, pelo menos, 4 membros do órgão, exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social. Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei e por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) substituir e destituir os auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das Demonstrações Financeiras da Sociedade; c) aprovar ou alterar o plano de negócios ou orçamento da Sociedade; d) celebrar qualquer obrigação, fora do curso normal dos negócios; Art. 19 - As deliberações atinentes às seguintes matérias são de competência do Conselho de Administração e somente serão aprovadas com quórum qualificado de, pelo menos, 5 membros do Conselho de Administração: a) eleição, avaliação de desempenho, e destituição dos Diretores da Sociedade; b) escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade; c) aumento do capital social da Sociedade, dentro do limite de capital autorizado, se houver; d) aprovação de investimentos com transferência inter bancária entre a sociedade e sua acionista, em valor igual ou superior a R\$ 200.000.000,00; e) aprovação de aquisições, de qualquer natureza, a serem realizadas pela Sociedade em valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00; f) alienação ou locação de ativos (incluindo bens móveis e imóveis), alienação de títulos, valores mobiliários ou investimento em participações, ou cessação ou alienação de quaisquer direitos que envolvam a Sociedade, em uma única operação ou série de operações correlatas, cujo valor seja superior a R\$ 2.000.000,00; g) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia envolvendo um montante superior a R\$ 2.000.000,00; h) aprovação de pagamento para Flessseguradora, em valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00; i) constituição de gravames sobre qualquer ativo da Sociedade cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00; j) aprovação de ajuizamento de processo judicial ou início de arbitragem, ou de celebração de acordo, em nome da Sociedade, cujo valor seja superior a R\$ 2.000.000,00, exceto quando se tratar de processo judicial especificado no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Sociedade; k) aprovação das Demonstrações Financeiras da Sociedade previamente à deliberação da Assembleia Geral da Sociedade; l) deliberação sobre qualquer tipo de programa de remuneração para empregados da Sociedade, incluindo programas de bonificação, participação em resultado e programas de incentivo ou compensação, exceto quando previamente aprovado no orçamento anual para o respectivo exercício social; m) alteração na linha de negócios (não incluindo adaptação de produtos já existentes); qualquer aquisição (por qualquer meio) de um novo negócio, inclusive fora do local geográfico original dos negócios da Sociedade, Art. 20 - O Conselho de Administração poderá determinar a instalação de Comitês de assessoramento, de forma a atender os interesses da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a, de um Comitê de Auditoria, um Comitê Executivo e um Comitê de Administração de Risco, com composição e mandato a serem estabelecidos na Reunião do Conselho de Administração que aprovar a instalação. Os Comitês deverão atuar como órgãos auxiliares do Conselho de Administração, sem poder deliberativo. Art. 21 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser estabelecida remuneração global anual. Os membros do Conselho de Administração distribuirão entre si e os demais membros da administração da Sociedade, a remuneração global aprovada em Assembleia, de comum acordo. **Capítulo V - Diretoria:** Art. 22 - A Sociedade também será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 e no máximo 5 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos residentes no Brasil, devendo ser profissionais com comprovada experiência e capacidade em suas respectivas áreas de atuação, todos denominados como "Diretor Executivo". Os cargos da Diretoria poderão ou não serem totalmente preenchidos, conforme necessidade da Sociedade e aprovação do Conselho de Administração. § 1º - O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até que os novos membros eleitos possam tomar posse, salvo no caso de renúncia ou destituição pelo Conselho de Administração. § 2º - Os membros da Diretoria da Sociedade somente poderão possuir de seus respectivos cargos após a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP homologar sua nomeação, nos termos e condições exigidas pela regulamentação securitária aplicável. Art. 23 - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por lei, compete à Diretoria: a) administrar a Sociedade, conforme as orientações e políticas fixadas pelo Conselho de Administração; b) adquirir, vender e alienar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, hipotecar, caucionar, transgredir, renunciar a direitos da Sociedade e adotar, observadas as restrições legais e os termos deste Estatuto Social; c) mudar o endereço da sede, instalar ou suprimir departamentos, sucursais, agências, filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as restrições legais e os termos deste Estatuto Social; d) admitir e demitir funcionários da Sociedade; e) outorgar procurações a agentes ou mandatários, nos termos da lei e deste Estatuto Social. Art. 24 - A reunião da Diretoria será instalada somente com a presença da maioria dos Diretores. As deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria somente poderão ser aprovadas pela maioria dos Diretores. § 1º - As decisões da Diretoria serão reduzidas a termo em atas, transcritas em livro próprio instituído por lei. § 2º - Serão válidos os votos proferidos por meio de fax, telefone ou qualquer outro meio eletrônico reconhecido e factível de comprovação. Art. 25 - Em caso de destituição, renúncia, incapacidade permanente, morte ou qualquer outro motivo que resulte em vacância na Diretoria, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, dentro do prazo de 15 dias do respectivo evento, para preencher a referida vaga. O Diretor substituído deverá permanecer no cargo até o fim do respectivo mandato do Diretor que foi substituído. Art. 26 - A Sociedade considerará-se legalmente representada e obrigada, em juízo e fora dele ou perante terceiros, por ato ou assinatura de: a) 2 Diretores, em conjunto; b) 2 procuradores, com poderes específicos; ou c) 1 Diretor e um procurador com poderes específicos. § 1º - A Sociedade poderá ser representada por 1 Diretor ou Procurador com poderes específicos, isoladamente, em atos perante órgãos federais, estaduais e municipais, agências governamentais, companhias públicas, sociedades de economia mista, com Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, seus bancos arrecadadores ou quaisquer órgãos semelhantes. Art. 27 - As procurações outorgadas pela Sociedade e serão sempre por 2 Diretores, em conjunto. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excluindo-se aquelas outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo indeterminado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal:** Art. 28 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, nos termos da lei, composto por 3 membros, efetivos e igual número de suplentes, que funcionará durante os exercícios fiscais em que for instalado pelos acionistas. Art. 29 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, terão atribuições fixadas pela lei e sua remuneração será estabelecida no mesmo convênio que o elegeu. Art. 30 - Os membros do Conselho Fiscal, deverão ser residentes no Brasil, e deverão satisfazer todas as exigências legais, incluindo padrões mínimos de competência, como requerido por lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, das Reservas, dos Dividendos e dos Lucros:** Art. 31 - O exercício social da Sociedade se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Art. 32 - A Diretoria deverá apresentar balancetes mensais, bem como as respectivas Demonstrações Financeiras anuais e semestrais, como requerido por lei e regulamentação securitária aplicável, em conformidade com os princípios contábeis, usualmente adotados no Brasil. § Único - Os acionistas deverão receber cópias das demonstrações financeiras e dos relatórios dos auditores. Art. 33 - Ao final de cada ano proceder-se-á às Demonstrações Financeiras (que deverão ser elaboradas e aprovadas até o último dia do mês de fevereiro em cada exercício fiscal), e observadas as disposições legais, dos lucros líquidos deduzir-se-ão: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% do Capital Social; e b) a quantia necessária ao pagamento de dividendos, a ser definida pelos acionistas em Assembleia Geral. Art. 34 - A Diretoria poderá determinar dividendos com base no lucro apurado, conforme balancetes mensais, bem como, poderá determinar dividendos intermediários, decorrentes de lucros ou reservas acumuladas, respeitadas as restrições legais. Art. 35 - Os dividendos cuja distribuição foi aprovada pela Sociedade nos termos deste Estatuto Social, acima deverão ser pagos dentro de 30 dias, a contar da data em que for deliberada a sua distribuição. Art. 36 - Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 anos, a contar da data da publicação do aviso de distribuição de dividendos, prescreverão em favor da Sociedade. **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação e Disposições Finais:** Art. 37 - A Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Art. 38 - Nos casos omissos, serão aplicados ao presente Estatuto, os dispositivos da Lei nº 6.404/76 conforme alterada. Maringá, 31 de janeiro de 2022. **Sancor Seguros do Brasil S.A. - Fernando Adrian Alloatti** - Diretor Executivo, **Wady José Mourão Cury** - Diretor Executivo, **Rafael Alvinho Gozer** - Diretor Executivo, **Ricardo Estevam Cipriano dos Santos** - Diretor Executivo, **Thiago Augusto Gonçalves Bozelli** - Procurador, **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 20/07/2022 sob nº 20224391682. Protocolo: 224391682 de 04/07/2022. Leandro Marcos Rayssel Biscaia - Secretário-Geral.

KLÖCKNER LEILÕES
 WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
 LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
 JUCEPAR - 660

AVISO DE VENDA / LEILÃO
 WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEPAR 660, autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SAO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, venderá em leilão público os bens móveis (veículos) de propriedade da Cooperativa, no dia 19/08/2022, com fechamento a partir das 10 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** a) O comprador pagará no ato do leilão o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro. b) O pagamento da arrematação será somente à vista e deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 22/08/2022. c) A entrega do veículo arrematado será feita após a comprovação da quitação do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, bem como da comunicação de venda pela Cooperativa junto ao Detran/PR. Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 05, Maringá - PR. Telefones: (44) 3026 8008 e 99973 8008 - www.kleiloes.com.br; kleiloes@kleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Os veículos serão arrematados no estado em que se encontram. **VISITAÇÕES:** Os veículos estão no Depósito do Leiloeiro e as visitas serão mediante agendamento pelo telefone: (44) 3026-8008. **A lista dos bens que serão alienados e o edital de Leilão estão disponíveis no site: www.kleiloes.com.br.**

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
www.kleiloes.com.br - (44) 3026-8008 | 99866-0707
 WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEPAR 660

LEILÃO IMÓVEIS PR/SP/MG
SICREDI UNIÃO PR/SP

Leilão Único: 28/07/2022 - 14:30 horas Local: SOMENTE ONLINE

DESCRIÇÃO	Loc. Mínimo
ASTORGA/PR - Lote 19-REM, subdivisão do lote n. 19, Qd. 01, com área 653,99 m², Jardim Imperial Astorga/PR, Matrícula 14.441 do 2º SRI de Astorga - PR.	92.150,00
ASTORGA/PR - Lote 07A, Qd. 11, área de 2.285, 130 m², Jd. Bela Vista, Astorga/PR. Matrícula 11.197 do 1º CRI de Astorga - PR.	199.500,00
MANDAGUAÇU/PR - Lote 4, Qd. 1, área de 1.004,06 m², Lot. Portes Industrial, na cidade de Mandaguacu/PR, Matrícula 26.915 do RI de Mandaguacu - PR.	195.700,00
MARIALVA/PR - Lote 25, com área de 420,00 m², Qd. "N", Lot. denominado "Cond. Royal Garden Marialva/PR, Matrícula 36.624 do RI da Comarca de Marialva - PR.	80.275,00
MARIALVA/PR - Lote 26, com área de 420,00 m², Qd. "N", Lot. denominado "Cond. Royal Garden Marialva/PR, Matrícula 36.625 do RI da Comarca de Marialva - PR.	80.275,00
MARIALVA/PR - Lote 27, com área de 420,00 m², Qd. "N", Lot. denominado "Cond. Royal Garden Marialva/PR, Matrícula 36.626 do RI da Comarca de Marialva - PR.	80.275,00
IGUATEMÍ/PR - Data 01, Qd. 85, área de 315,36 m², Jardim Primavera, Distrito de Iguaçu, Matrícula 04.632 da 3ª Serventia Registral da Comarca de Maringá - PR.	95.000,00

-ALFENAS/MG -LONDRINA/PR -CRUZEIRO DO OESTE/PR -SANTA FÉ/PR -CRUZEIRO DO OESTE/PR -TAFEJARA/PR -FLORESTÓPOLIS/PR -TUNEIRAS DO OESTE/PR -MOGI MIRIM/SP -CHARQUEADA/SP -SALTINHO/SP

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
 PRAZO DESTE EDITAL: 95 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Airton Vargas da Silva, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificados, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir: **PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 15 de agosto do ano 2022, às 10h00 horas, tão somente na modalidade eletrônica - mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda. **SEGUNDO LEILÃO:** Dia 26 de agosto do ano 2022, às 10h00 horas, sendo realizado de forma simultânea, nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial, na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade), onde poderá ocorrer alienação por meio de leilão de avaliação desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação (Art. 891, parágrafo único do novo CPC). **LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o nº 660. **PROCESSO:** Autos nº 0007199-16.2021.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por MULTILOG MARINGÁ ARMAZENAS GERAIS LTDA, em desfavor de MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA. Processo Apenso: autos nº 0000785-21.2022.8.16.0017. Bem: Imóvel: Um terreno rural, com a área de 209,50 (duzentos e nove virgula cinco) alqueires, ou sejam 506,99 ha., constante do Quilombo 16-B, do subdistrito do Quilombo 16-A, desta subdivisão, situado no lugar denominado Ribeirão Cantaria em Carmo, Favela Pedro Anil, Distrito de São Sebastião, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisões e confrontações: Ao NORTE, divide desde o marco de madeira de lei nº 12, travada junto da Estrada Socavão-Cerro Azul e até chegar ao marco nº A-13, assentado na limitação destes com os termos do Quilombo 16-A, desta subdivisão, por linha seca, rumo de 82º45' NE-SW, e na distância de 4.421,00 metros, com terras pertencentes a Miguel J. de Oliveira ou de seus sucessores; Ao LESTE, divide por linha seca e com rumo de 109º5' NE-SW, distância de 3.206,00 metros, com o Quilombo 16-A, desta subdivisão; Ao SUL, confronta por águas da margem esquerda de um córrego que desagua no Rio Ribeira e que serve de confrontação entre estas e terras do Quilombo 15 da planta da Fazenda Pedro Anil, Carmo ou Cantaria onde foram medidos a contar da barra desse córrego; E ao OESTE, com as águas do Rio Ribeira e até atingir o marco 12, da linha do perímetro, a distância de 5.316,00 metros, onde iniciouse e dão-se por encerrados. Imóvel havido pela Matrícula nº 2.725 do 1º 2ª I, deste Ofício. Inera nº 703.028.029.998-9. Matrícula nº 3.074 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cerro Azul/PR. AVALIAÇÃO: R\$ 8.091.560,40 (oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) em 22/07/2021 (seq. 357 e 402). **2º PROCESSO:** Autos nº 002027-12.2017.8.16.0017 de Impetimento de Sentença, proposta por TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA em desfavor de ANTONIO DE OLIVEIRA; ESPÓLIO DE EVANDRO BRAGANÇA DE OLIVEIRA (representada) por ANTONIO DE OLIVEIRA e IVONE BRAGANÇA DE OLIVEIRA e IVONE BRAGANÇA DE OLIVEIRA BEM. Direitos de 80% (cinquenta por cento) da Data de terras sob nº 15 (quince), da quadra nº 260 (duzentos e sessenta), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no Jardim Monte Rei, nesta cidade, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: "DIVIDENSE": Com a Rua 32, 103, no sentido Oeste-Leste, numa distância de 12,00 metros; com a data 16, no sentido Norte-Sul, numa distância de 25,00 metros; com a data 25, no sentido Leste-Oeste, numa distância de 12,00 metros; finalmente com a data 14, no sentido Sul-Norte, numa distância de 25,00 metros. Todos os ramos acima mencionados referem-se ao "Noro Verdejante". Matrícula nº 84.351 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Maringá/PR. (Observação da Ofício de Justiça Avaliadora na data de 18/03/2022, com a área de 300,00 metros quadrados, localizada na Rua Venâncio José Mário Hartig, 349, Jardim Mossel Rei, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, com área de 300,00 m2, com topografia plana, edificado, com calçada e muro. Em seu interior 01 (uma) construção em alvenaria com 2 (dois) pavimentos, padrão Alto C, com área total construída de 145,82m2. O imóvel encontra-se em ótimo estado de conservação). AVALIAÇÃO: Direitos de 80% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 322.287,50 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em 18/01/2022 (seq. 369,2). Atualizado pelo índice do TJPR no valor de R\$ 343.937,78 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), em julho/2022. (seq. 077/2022). (Luiz Afonso Franzoi Filho). **Escritura:** Título, o sigilo, subseqüente e assento e assento em cartório. AITON VARGAS DA SILVA
 JUIZ DE DIREITO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

MARCIA A.F. COSTA ROCHA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ: **06.327.554/0001-84**, localizada na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 1114, Zona 05, CEP: 87013-000, Maringá-PR, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental de Maringá (IAM) a sua Licença Ambiental Unificada, para o desenvolvimento da atividade de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

KLÖCKNER LEILÕES
 WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
 LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
 JUCEPAR 660

EDITAL DE LEILÃO
PRIMEIRO LEILÃO: 05/08/2022 às 09 horas e 30 minutos.
SEGUNDO LEILÃO: 15/08/2022 às 09 horas e 30 minutos.
LOCAL/FORMA: 0 1º Leilão e o 2º Leilão serão realizados tão somente na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online.
WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pela Associação dos Condomínio do Edifício Ellis Park, CNPJ: 12.048.582/0001-65, em conformidade com o disposto no Art. 63 e parágrafos da Lei 4.591/1964, venderá em leilão público (no(s) dia(s), horário(s) e local já mencionados os **Direitos do imóvel - Unidade 403, pertencente ao Sra. Maristela Galvão. A unidade possui 108,00 m2, com área interna de 68,00 m2, 01 (uma) suite, 02 (dois) dormitórios, 01 (uma) sala com dois ambientes (sala jantar e sala de estar/v), 01 (uma) cozinha americana, 01 (uma) lavanderia, 01 (um) BWC suite simples, 01 (um) BWC social, 01 (uma) vaga de garagem; está no 5º pavimento, fundos. Espaço Comum e Comodidades: Brinquedoteca, Sala de Estudos/Reuniões, Salão de Festas/Gorrom, Sala de Jogos, Espaço Fitness, Playground, Churrasqueira, Espaço ZEN, Dois Elevadores, Torre UTE. O imóvel está localizado à Rua José Moreno Junior, n. 614, Jardim Aclimação, Maringá - PR. VALOR para o PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Não havendo arrematante, irá para o SEGUNDO LEILÃO e serão acrescidos lances não inferiores a R\$ 370.000,00. (trezentos e setenta mil reais). Construtora Casa Verde Ltda. (Rua Néo Alves Martins, n. 1842, Centro, Maringá - PR). **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista. **OBSERVAÇÕES:** Por se tratar de empreendimento edificado a preço de custo, o presente leilão se refere aos direitos da unidade não quitada. O arrematante se sub-rogará no pagamento das futuras prestações, até a entrega do empreendimento. Adiant, informa que o arrematante/judicante arcará com as parcelas a partir do mês de agosto/2022 (inclusive). **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O comprador pagará no ato do leilão o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro. **AD-AUTELAM:** Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente a Sra. Maristela Galvão, fica, desde já, por este Edital, devidamente notificada das designações acima para a realização dos leilões. Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 05, Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br - Maringá - PR.**

Publicações 22, 23 e 24/07/2022.

SERVÍÇO DISTRITAL DE FLORIANO
 Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
 Av. Brasil, 734, Zona 05 - Maringá/PR - CEP 87.013-280 - 44 3224-1182
www.tabelionato.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR e THAISA FERNANDA CAZATTI;
- VINICIUS GABRIEL RIBEIRO e JOICE ELIA DA SILVA.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, no prazo de 15 (dias).

Maringá, 22 de julho de 2022

Fátiva Eloisa de Figueiredoanches da Silva
 Escrivente Juramentada

SERVÍÇO DISTRITAL DE FLORIANO
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 734 - Maringá - PR - CEP 87.013-280 - Fone: (44) 3224-1182

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A SILMARTINS COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - torna público que vai requerer ao IAT, Renovação da Licença de Operação nº 152967 válida até 21-12-2022 para serviços de Pasteurização de leite e fabricação de derivados de leite implantada no PR 218 Pq. Industrial Mario Martins Arantes, Iguaçu - PR

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
 A CIMFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - torna público que vai requerer ao IAT, Licença Prévia de Ampliação para TRANSFORMAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PÓS CONSUMO DE AGROTÓXICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, implantada na Rua 2, 61 - Parque Industrial II, Maringá - PR

GRÁFICA primavera
 Inovação em cada impressão

- ✓ Panfletos
- ✓ Cartões
- ✓ Tags
- ✓ Revistas
- ✓ Caixas
- ✓ Folders
- ✓ Calendários
- ✓ Cartazes
- ✓ Livros
- ✓ Rótulos

35 ANOS

Faça já seu orçamento sem compromisso

(44) 3227-1191 | 3029-1181 | 99143-5735
 impressos@graficaprimevera.com.br | www.graficaprimevera.com.br
 Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 413 - Parque da Gávea | Maringá - PR

JORNAL DO POVO
 Compromisso com a verdade

O JORNAL DE TODOS OS DIAS
 LEIA, ASSINE E ANUNCIE - 3226-7111

Estetic Center
 Clínica de estética Especializada

Tratamento e Terapia CAPILAR

Cessa a queda já nas primeiras sessões
 E com a utilização dos produtos e manutenção periódica na clínica permite que o cabelo volte a nascer

- Laser led - Infravermelho
- Cromoterapia - Eletroestimulação
- Técnicas de massagem estimulante
- e produtos de ultima geração

Agende uma avaliação gratuita
 Fone: 3031.9777
 Rua Corypheu A. Marques, 290 (ao lado da Igreja Santo Antonio)

EVITE ACIDENTES!

Em embarques e desembarques, sempre respeite os mais velhos, gestantes e pessoas com deficiência ou com crianças de colo. **Não ocupe assentos preferenciais.**

Faça o bem ao próximo. Isso fará com que alguém te faça o bem quando você precisar.

Uma campanha: **cidade mais segura**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CBD9-542D-8C58-4278> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBD9-542D-8C58-4278



Hash do Documento

720E5D730074890C5915D633AE41084B92AB5E73C99999FD562B04B89F2C6C4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2022 é(são) :

angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 23/07/2022 09:03 UTC-03:00

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

